



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

LEI 237

“Dispõe sobre o cronograma de gastos do FUNDEF por meio de Precatório Judicial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o Plano de Ação para execução de despesas no valor de 915.159,24 (novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor recebido do precatório do antigo FUNDEF.

Art. 2º - O valor será utilizado da seguinte maneira:

I – Complementação de recurso do processo nº 23400007625201407 e termo de compromisso PAR nº 201402450/2014, para a aquisição de ônibus escolar (ônibus rural escolar pequeno).

II – Aquisição de material permanente para a manutenção de escolas do município.

III – Aquisição e instalação de placas de energia solar para a manutenção de escolas do município.

IV – Obras e reformas nas escolas da zona urbana e rural sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação do município.

V – Reformas e manutenção dos ônibus que fazem o transporte escolar do município.

Parágrafo Único - O Valor total recebido do precatório do FUNDEF no montante de R\$ 915.159,24 (novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) sendo distribuído da seguinte maneira:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.361.0014.1006	Aquisição de equipamentos e material permanente.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 28.707,00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

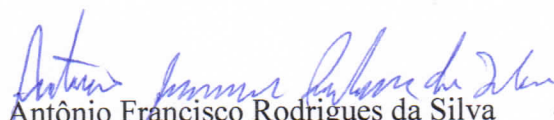
Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI

CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

12.361.0014.1006	Aquisição de equipamentos e material permanente.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
12.361.0014.1006	Aquisição de equipamentos e material permanente.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
12.361.0014.1006	Aquisição de equipamentos e material permanente	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 565.159,24
12.361.0014.2041	Manutenção dos serviços de transporte escolar	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 121.293,00
Total			R\$ 915.159,24

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rita – PI, 25 de janeiro de 2019.


Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal